



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 02/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Designa servidor para atuação como Agente de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 66/2023, no âmbito da Prefeitura de Cristinápolis e Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde.

O **PREFEITO DE CRISTINÁPOLIS**, ESTADO DE SERGIPE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com supedâneo no disposto no inciso II, do art. 30, c/c o inciso XXVII, do art. 22, ambos da Constituição Federal, e, ainda, em consonância com as disposições e diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ADRIANE RODRIGUES LINS**, inscrita no CPF: 663.885.385-68, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO(A)** do Município de Cristinápolis, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º - Nomeia-se os servidores:

I - José Adailton dos Santos, CPF: 056.114.085-59

II - Kamilla Maciel de Santana Santos, CPF: 061.634.535-65

III - Maria Domingas Oliveira dos Santos, CPF: 008.258.445-17

para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Nas ausências e impedimentos do agente de contratação e de pregoeiro(a), será o mesmo substituído por **Kamilla Maciel de Santana Santos, CPF: 061.634.535-65**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º. A Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

SANDRO DE JESUS
DOS
SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital
por SANDRO DE JESUS DOS
SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro
que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.*

Cristinápolis/SE, 02/01/2025.

Edmar Gonçalves da Silva

Edmar Gonçalves da Silva
Assessor Especial I